

COMO SOLICITAR ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR NO SOUGOV.

Não sabe como solicitar Assistência à Saúde Suplementar? Não se preocupe, a ANPPREV preparou um tutorial para auxiliar nossos associados(as) e conta com uma equipe capacitada para dar todo o suporte necessário.

Quem pode solicitar o auxílio saúde?

O servidor ou pensionista, desde que seja o titular do plano (saúde ou odontológico que seja cadastrado junto Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Primeiramente será necessário ter em mãos os seguintes documentos:

- Contrato ou algum documento/declaração disponibilizado pela operadora do plano que apresente os seguintes dados: nome e CPF do titular; número de matrícula do beneficiário; valor da mensalidade; código de registro da operadora na ANS; número de registro do plano de saúde na ANS; nome do plano de saúde contratado; número do contrato/apólice; data da contratação e início da cobertura;
- 2. Cobrança (Boleto ou comprovante de débito em conta);
- 3. Comprovante de pagamento da última mensalidade;



Primeiro passo:

Ao acessar o SOUGOV.BR (<u>https://sougov.sigepe.gov.br/sougov/</u>), ou pelo aplicativo em seu celular e no bloco de "Solicitações" da tela inicial, clique em "Saúde Suplementar":



Ao clicar no ícone "Saúde Suplementar" será aberta uma tela informando se você possui ou não um benefício de Saúde Suplementar, se constar como "ATIVO" pedimos que encaminhe o



print da tela para o e-mail: <u>anpprev@anpprev.org.br</u>, contendo o nome completo do associado.

A CASA DO PROCURADOR FEDERAL

Caso apareça a informação de que **"VOCÊ NÃO POSSUI BENEFÍCIO DE SAÚDE SUPLEMENTAR"** deverá clicar na opção **"Cadastrar Assistência à Saúde "** e realizar a adesão em uma modalidade prevista.

<	Saúde Suplementar					
	Você não possui um benefício de Saúde Suplementar					
Ê						
F	Faça a adesão a <mark>um plano de Saúde</mark> através da opção abaixo					
	✓ Cadastrar Assistência à Saúde					

Para a cadastramento, seguem informações:

1. Preenchendo os Dados Iniciais:

Em "Modalidade de adesão" selecione a modalidade de adesão. Neste exemplo, foi selecionada a modalidade "Convênio ou Contrato" que **são aplicadas para os planos GEAP e ASSEFAZ**,



qualquer outro plano que não sejam esses dois deverá ser escolhida a opção "**PLANO PARTICULAR (RESSARCIMENTO)":**

A CASA DO PROCURADOR

FEDERAL

< Adesão ao Plano								
1 2 3 4 5 Dados Dependentes Valores Documentos Conferência Iniciais								
Atenção! Certifique-se com a sua unida- de de gestão de pessoas a modalidade de assistência à saúde suplementar do seu plano. Selecione Ressarcimento ou Convênio/Contrato.								
Modalidade d	Modalidade de adesão							
✓ Selecior modalid	✓ Selecione uma ✓ modalidade							
Plano Pa (Ressare	eradora na to do plano :							
Convêni								
	ANS N°X	XXXX-X						
Informe o Número de Registro da Opera- dora na ANS *								
Início	Solicitações	Ajuda	Meu Perfil					



Para os planos GEAP e ASSEFAZ, será necessário apresentar apenas o contrato e anexar na plataforma;

Adesão ao Plano - Convênio ou Contrato	Adesão ao Plano - Convênio ou Contrato					
	Documentos Anexados					
idos Dependentes Valores Documentos Conferência ciais	Contrato do Plano de Saúde					
Antes de avançar, confira os dados de sua solicitação.	Anexo: 0012087094-COPLS/2022					
orma de Adesão						
Convênio ou Contrato	Data de Solicitação 19/12/2022					
eradora						
23080 - GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE	Valor da mensalidade					
imentos Anexados	SAMUEL 500,00					
Contrato do Plano de Saúde	Avançar ->					
Anexo: 001208/094-COPL5/2022	S Voltar					
È 🗣 🔒	A 🔒 🔍 🔒					
e Catalaasaa Aluda May Dadii	Inicio Solicitações Aiuda Meu Perf					



Para os demais planos, que deverão ser cadastrados pelo Plano Particular (Ressarcimento), será necessário apresentar a cópia do contrato, o boleto e o comprovante de pagamento da última mensalidade.





Como localizar o número de registro da operadora na ANS?

Essas informações podem ser encontradas:

- a) no Contrato da Operadora ou
- b) na Carteirinha do Plano ou
- c) no Portal / App da Operadora (em dados cadastrais) ou
- d) contato direto com a operadora (declaração).

Atenção: digite apenas os números, sem espaços e clique na lupa para buscar e selecionar o plano.

Caso o sistema não encontre o número digitado: Verifique no site da sua Operadora se não houve alteração no código ou certifique-se que o número digitado corresponde ao número da Operadora, não da Administradora.

2. Preenchendo os Valores:

Informe o valor de mensalidade do plano contratado:

ATENÇÃO: É importante que os documentos a serem anexados na plataforma SOUGOV sejam legíveis.



Parabéns, solicitação finalizada!

A CASA DO PROCURADOR

FEDERAL

Agora é só aguardar que a sua solicitação seja analisada e o acompanhamento da solicitação deve ser realizado na plataforma SouGov, em "solicitações", até sua conclusão.



Confira a tabela de ressarcimento publicada no Diário Oficial da União, Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024.

RENDA (REAIS/ IDADE)	FAIXA 01 00 a 18	FAIXA 02 19 a 23	FAIXA 03 24 a 28	FAIXA 04 29 a 33	FAIXA 05 34 a 38	FAIXA 06 39 a 43	FAIXA 07 44 a 48	FAIXA 08 49 a 53	FAIXA 09 54 a 58	FAIXA 10 59 ou +
até 3.000	254,18	266,17	269,77	297,07	305,95	316,10	361,06	366,80	372,51	411,26
de 3.001 até 6.000	196,34	207,65	211,02	230,21	238,60	248,20	280,87	285,34	289,80	321,04
de 6.001 até 9.000	160,80	162,92	166,10	178,29	186.21	195,23	210,12	213,45	216,78	235,28
de 9.001 até 12.000	142,18	144,16	147,11	158,69	166,10	174,57	187,87	190,85	193,82	211,36
de 12.001 até 15.000	132,03	133,86	136,60	148,11	155,02	162,93	176,13	178,92	181,71	198,93
de 15.001 até 18.000	121,87	123,56	126,10	137,53	143,95	151,29	164,39	166,99	169,60	186,50
de 18.001 até 21.000	111,72	113,27	115,59	126,95	132,88	139,66	152,65	155,06	157,48	174,06
acima de 21.000	106,64	108,12	110,33	116,37	121,80	128,02	140,90	143,14	145,37	161,63